

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
SECÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

PARECER CC ELÉTRICO EXT Nº 7/2025

**“Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e
ajustamentos dos anos 2024 e 2025”**
136.ª Consulta Pública da ERSE

I. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou parecer ao Conselho Consultivo (CC) sobre a proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025, que constitui a 136.ª Consulta Pública lançada em 5 de novembro.

Além da documentação disponibilizada, o CC beneficiou dos esclarecimentos prestados pela ERSE na apresentação realizada no passado dia 17 de novembro.

O CC agradece a oportunidade para se manifestar na presente consulta pública.

II. ENQUADRAMENTO

A tarifa social (TS) de eletricidade foi criada pelo Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, para apoiar os clientes finais economicamente vulneráveis, tendo o financiamento dos custos com a aplicação da TS incidido sobre os centros electroprodutores em regime ordinário (concretamente, pelos centros electroprodutores com fonte de energia primária não renovável e os aproveitamentos hidroelétricos com potência de ligação superior a 10 MVA).

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro (na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro) veio introduzir um conjunto de alterações ao modelo de financiamento dos custos com a TS de energia elétrica, em particular incluir como agentes financiadores, não só os titulares de centros electroprodutores, mas também os comercializadores e os demais agentes de mercado na função de consumo de energia elétrica.

No modelo de financiamento em vigor, o cálculo das contribuições de cada agente passou a ser efetuado em duas etapas:



- a) Uma primeira repartição do montante a financiar entre: (i) os titulares de centros electroprodutores e (ii) os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo. Esta primeira repartição é definida na proporção da energia que, respetivamente, é injetada nas redes e fornecida a partir destas pelos diferentes agentes.
- b) uma segunda repartição entre os centros electroprodutores e os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, de maneira diferenciada: no caso dos centros electroprodutores, considera uma alocação proporcional à potência de ligação, deduzida de 10 MVA; e no caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, considera uma alocação na proporção da energia ativa que cada um faturou ou adquiriu, respetivamente.

O modelo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, prevê, as seguintes isenções:

- titulares de centros electroprodutores com fonte de energia primária renovável, não hídrica, que até 31 de dezembro de 2023 beneficiem de regimes de remuneração garantida, de regimes bonificados de apoio à remuneração ou que paguem contribuições ao SEN como contrapartida da obtenção de título de reserva de capacidade através de procedimento concorrencial;
- titulares de aproveitamentos hidroelétricos ou de centros electroprodutores com fonte de energia primária renovável com potência de ligação igual ou inferior a 10 MVA;
- titulares de instalações de armazenamento, com recurso a baterias, para injeção a montante na rede, nos termos da regulamentação a aprovar pela ERSE;
- titulares de instalações de produção de eletricidade em regime de cogeração.

Adicionalmente, no caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, não são consideradas para efeito da repartição do financiamento da TS as quantidades de energia adquiridas a montante a outro comercializador, de modo a evitar uma dupla contabilização de energia faturada ou adquirida na repartição do financiamento.

No documento justificativo apresentado pela ERSE, são descritos os pressupostos e parâmetros adotados, explicitados os cálculos e apresentado o resultado da proposta de repartição dos custos com o financiamento da TS pelos agentes financiadores.

A ERSE faz notar que o montante de custos com a TS a financiar no ano de 2026 usado na consulta pública, que consta na proposta de tarifas e preços de energia elétrica para 2026, poderá sofrer alterações até à publicação a 15 de dezembro, nomeadamente devido à alteração do cálculo das tarifas e preços resultantes de recomendações que constem no parecer do Conselho Tarifário.

É, pois, neste quadro que a ERSE submete a consulta o Projeto de Diretiva “Repartição do financiamento dos custos com a tarifa social, respeitantes ao ano de 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025” que constitui a 136.ª Consulta Pública sobre a qual o CC emitirá o seu parecer.

III. APRECIAÇÃO

PRESSUPOSTOS PARA A REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS COM A TARIFA SOCIAL

Conforme explicitado no ponto relativo ao Enquadramento deste documento, o financiamento da TS é assegurado pelos produtores, comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo.



Segundo o documento justificativo foram considerados os seguintes pressupostos para a repartição do financiamento dos custos com a TS:

- Fonte de dados para a repartição - GGS, ERSE, SU Eletricidade e DGEG.
- Identificação dos centros electroprodutores - os centros eletroprodutores a sujeitar ao financiamento foram definidos com base na informação referida no ponto anterior.
- Estimativas e previsões de energia injetada na RESP pelos produtores - foram utilizados dados, com origem no sistema de informação da ERSE.
- Identificação dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo - foram definidos com base na informação disponível no reporte previsto na Diretiva nº 13/2024.
- Estimativa e previsões de energia faturada pelos comercializadores - foram considerados os dados dos fornecimentos totais do CUR e comercializadores no mercado liberalizado.
- Taxas de juro aplicadas nos ajustamentos de 2024 e 2025 - as taxas de juro aplicadas são de 3,724% e 2,675%, para os anos de 2024 e 2025, respetivamente, e tiveram como base o estabelecido no Regulamento Tarifário do setor elétrico.

Refere-se que, segundo a ERSE, houve necessidade de considerar pressupostos específicos ou de se fazer uma análise mais aprofundada para as seguintes situações especializadas:

- Produtores sem licença de exploração - os produtores que se encontrem em período experimental ou que não detêm licença de exploração foram excluídos da repartição de financiamento da TS, com efeito até à data em que obtiverem a licença.
- Produtores com diferentes pontos de ligação à RESP - as centrais termoelétricas foram tratadas como único centro eletroprodutor, independentemente do número de pontos de ligação à rede. Nas instalações hidráulicas foram tratadas de forma diferenciada o centro eletroprodutor original e os reforços de potência subsequentes. Os parques eólicos e fotovoltaicos foram tratados por ponto de ligação à rede.
- Sobreequipamentos e produtores hibridizados - o sobreequipamento ou a hibridização não têm implicações no valor imputável aos centros eletroprodutores pré-existentes, em função da sua potência de ligação, uma vez que, em ambas as situações, a potência de ligação mantém-se inalterada. Contudo se o centro eletroprodutor, que obteve o ponto de ligação à rede, não estiver isento, a energia produzida pelo centro sobreequipado e centro hibridizado é contabilizada no cálculo da 1^a repartição.
- Central da Tapada do Outeiro (Turbogás) - esta central após o término do contrato de aquisição de energia em 29 de março de 2024, continua em exploração ao abrigo de um acordo celebrado com o gestor global do sistema, vigente até 31 de março de 2026.

No que respeita à 1^a repartição da tarifa social, para o ano 2024, a ERSE considerou a produção real verificada nesta central, enquanto em 2025 e 2026, assumiu uma previsão nula para a produção injetada na RESP, atendendo ao condicionamento da sua produção a situações excepcionais, por motivos de garantia da segurança de abastecimento, até 31 de março de 2026 e à incerteza quanto ao regime de exploração após essa data.

Embora no período posterior a 31 de março de 2026, subsistam incertezas quanto ao regime de exploração da central, a ERSE considera não ser expectável que deixe de estar ligada à rede,

nomeadamente por motivos de segurança de abastecimento, implicando a continuidade da licença de exploração e como tal a incidência do financiamento da TS.

- Ajustamento por desvio de energia faturada aos comercializadores em 2024 – o preço de financiamento da TS em €/MWh aplicado aos comercializadores em 2024 foi calculado através do rácio entre o montante a transferir pelos comercializadores em 2024 e a energia prevista faturar pelos comercializadores nesse ano. Uma vez que a energia real faturada em 2024 pelos comercializadores é diferente da energia previsional acima referida é necessário assegurar que o desvio dos montantes de financiamento da TS é recuperado pelo GGS.

Com base nos pressupostos acima mencionados, a ERSE apresenta no anexo ao documento justificativo as tabelas com a identificação das centrais elegíveis ao financiamento da tarifa social e respetiva repartição.

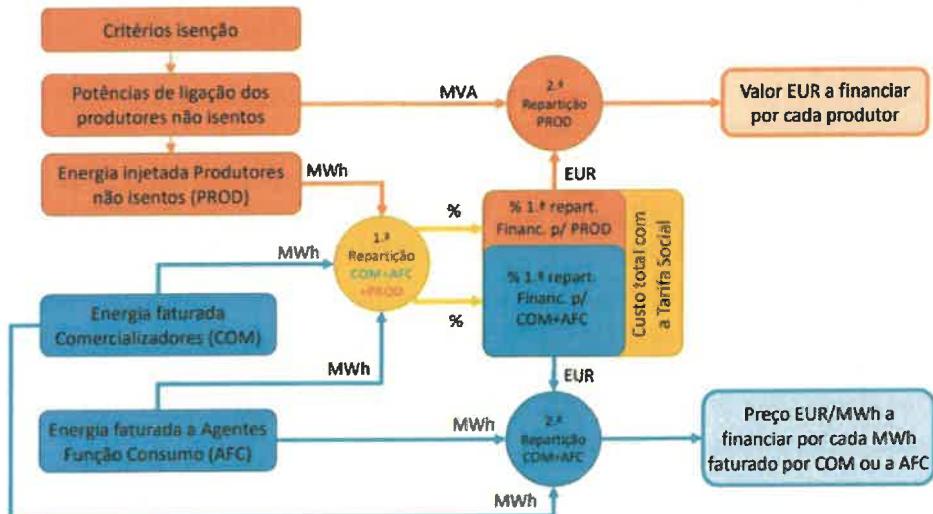
O CC sublinha a importância do rigor do processo de recolha de informação para a determinação da repartição do financiamento da tarifa social de forma assegurar que a mesma seja fidedigna e justa. A título de exemplo salientam-se os dados referentes à potência de ligação, a data de passagem ao regime de remuneração geral e a energia injetada e consumida.

Assim, o CC recomenda que continue a ser reforçado o processo de verificação, uniformização e consolidação da informação reportada pelos agentes, garantindo o cumprimento da obrigação de disponibilização por parte destes, a consistência entre fontes e o processamento da informação na plataforma criada para o efeito.

O CC recomenda ainda que, a ERSE pondere a eventual necessidade de rever as normas de operacionalização do financiamento da TS, no que respeita ao reporte de informação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FINANCIAMENTO DA TARIFA SOCIAL

O processo da repartição do financiamento dos custos com a TS, que se mantém inalterado, está apresentado na figura seguinte:



FONTE: ERSE – documento justificativo, pág. 18



No documento justificativo, a ERSE salienta que, excepcionalmente, a repartição do financiamento dos custos com a TS ainda não pode ser apurada em definitivo, para o período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e para o ano de 2024, por ainda não terem sido enviadas à ERSE as certificações de informação de todos os produtores, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Diretiva n.º 13/2024, de 8 de maio.

No caso dos centros eletroprodutores, o apuramento definitivo da contribuição para o financiamento da TS tem em conta a atualização da informação dos produtores com dados reais, nomeadamente:

- Os produtores elegíveis para financiamento da TS no período, incluindo novos produtores e respetivas datas de entrada ou a saída de exploração de produtores anteriormente elegíveis, bem como a verificação dos critérios de isenção legalmente previstos.
- As energias injetadas na RESP e as respetivas potências de ligação.

O cálculo dos ajustamentos dos montantes a financiar será efetuado para cada centro electroprodutor individualmente.

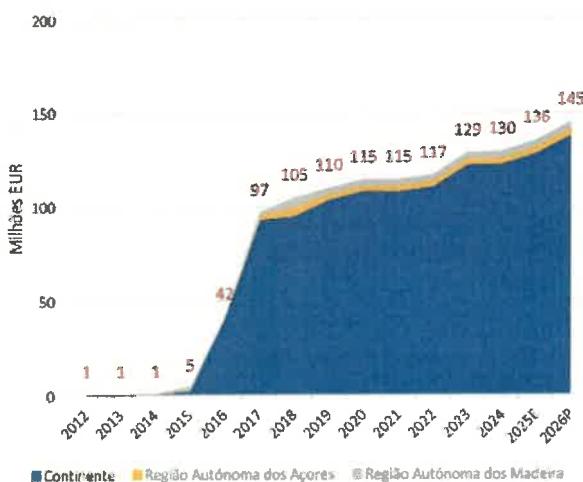
Já no caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função do consumo, os ajustamentos são incorporados num valor unitário igual para todos os comercializadores e demais agentes de consumo em atividade.

O CC reforça a importância do cumprimento do reporte de informação estabelecido pela Diretiva 13/2024, de modo a evitar distorções na repartição dos custos com a TS.

Evolução dos custos com a Tarifa Social

No documento justificativo da CP 136, a ERSE apresenta a evolução dos custos reais da Tarifa Social até 2024 e previsões de 2025 e 2026, conforme figura seguinte:

Figura 4-1 – Evolução dos custos reais da TS até 2024 e previsões de 2025 e 2026



FONTE: ERSE – documento justificativo, pág. 40

Conforme se pode observar no gráfico, a ERSE prevê um custo total do financiamento da tarifa social para o ano 2026 de 145 M€, evidenciando um crescimento dos custos em cerca de 7% face à estimativa para o ano 2025, e 12% face ao ano de 2024. O CC faz notar que, de acordo com o documento justificativo, o aumento dos custos se deve ao crescimento do número de beneficiários e ao aumento do preço das tarifas transitórias de venda a clientes finais.

Adicionalmente, analisando o Quadro 3-3 do documento justificativo que apresenta o resumo das transferências no âmbito da tarifa social em 2026, constata-se que o valor total de Tarifa Social a financiar no ano de 2026 ascende a 157 M€, incluindo 11 M€ de ajustamentos relativos aos anos de 2024 e 2025. Este valor total traduz-se num valor unitário de 290 €/MVA/mês para os produtores, o que significa um aumento de 20% face ao valor unitário verificado no ano de 2025 e de 2,14 €/MWh para os comercializadores, correspondendo a um aumento de 29% face ao valor unitário de 2025.

O CC considera ser de assinalar o crescimento significativo dos custos de financiamento desta medida de política social de proteção dos consumidores economicamente vulneráveis, que recaem integralmente sobre os agentes de mercado, recomendando que o Regulador alerte o legislador para a necessidade de avaliação em termos dos critérios de elegibilidade da medida.

TRANSPARÊNCIA AO CONSUMIDOR

O CC entende ser fundamental reforçar a informação aos clientes e consumidores sobre a fonte de financiamento da Tarifa Social, para que haja um conhecimento tão generalizado quanto possível de que o custo com aquele financiamento pode ser repercutido na sua fatura de eletricidade, sendo os consumidores a suportar esta medida social.

O CC entende que, nos casos em que os comercializadores optem por repassar este custo aos consumidores, a ERSE deveria clarificar e definir regras específicas sobre como tal informação deve ser colocada na fatura, em cumprimento do princípio da transparência e atenta a particularidade deste custo, na medida em que se trata de um apoio social dirigido aos próprios consumidores. A definição de tais regras evitaria situações díspares de partilha de informação por parte dos comercializadores, muitas vezes geradoras de dúvidas e incertezas nos consumidores.

PRAZOS DE ENTRADA EM VIGOR

A entrada em vigor desta Diretiva deve permitir que os comercializadores avisem os clientes e consumidores com a devida antecedência de 30 dias, ou na sua impossibilidade, a ERSE deve adotar as regras que já existem para as Tarifas de acesso às redes.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tarifa social de eletricidade constitui uma medida de política social de proteção dos consumidores economicamente vulneráveis, configurando-se como uma obrigação de serviço público na linha das orientações europeias.



O CC reconhece a importância desta medida de apoio social para que todos os cidadãos e famílias tenham acesso ao serviço de energia elétrica, fundamental para assegurar a qualidade de vida de todas as famílias.

O Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, alargou o âmbito e o número de entidades que comparticipam na tarifa social da eletricidade, contudo mantém o financiamento a ser garantido por agentes do setor, não alinhado com as orientações da Diretiva (UE) 2019/944, de 5 de junho de 2019, nomeadamente no que se refere aos instrumentos públicos para o seu financiamento.

Neste sentido, o CC considera importante reforçar o seu entendimento, já exposto no âmbito das Consultas Públicas n.ºs 119 e 124, no sentido de defender a revisão do atual modelo de financiamento da tarifa social de eletricidade, com vista à implementação de uma solução que garanta o cumprimento das diretrizes das orientações europeias, optando-se por um financiamento público deste mecanismo.

Muito embora não esteja no domínio de competência da ERSE proceder à alteração do modelo de financiamento da tarifa social, o CC recomenda que o Regulador promova junto do Legislador as alterações legislativas consideradas necessárias.

V. PARECER

O Conselho Consultivo, reunido na seção do setor elétrico, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025” – 136.ª Consulta Pública.

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas neste Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 2 de dezembro, vai assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

(Assinatura)

O Presidente do Conselho Consultivo



✓

From: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Mário Paulo](#)
Subject: "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025"
Date: 2 de dezembro de 2025 11:36:42
Attachments: [LogoERSE2018_33fd7c41-a9b6-4a57-9d97-46ad965c2ecb.png](#)

Dra Carla,

Venho, por este meio, apresentar o meu voto favorável ao parecer sobre a **“Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025”** apresentado e aprovado na reunião de 2 de dezembro de 2025.

Com os meus melhores cumprimentos,

Mário Ribeiro Paulo

Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

Mário Ribeiro Paulo

Presidente do Conselho Consultivo | Chairman of the Advisory Board

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + 351 213 033 200 | Fax. +351 213 033 201

[www.erse.pt](#)



From: [Fernando Campos Pereira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 4 de dezembro de 2025 10:31:45
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

✓

Exmo. Sr. Presidente,

Expresso por esta via o meu voto favorável ao parecer sobre a Consulta Pública n.º 136.

Com os melhores cumprimentos

Com os melhores cumprimentos

Fernando Campos Pereira

Subdiretor Geral

Área de Gestão Tributária – Impostos Indiretos (IVA e IEC) e ISV

Av. João XXI, n.º 76, 9.º – 1049-065 Lisboa

Visite-nos em www.portaldasfinanças.gov.pt



From: [Alexandre Miguel Silva Santos \(Subdiretor-Geral\)](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Diretor Geral DGEG \(DGEG\)](#)
Subject: RE: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 3 de dezembro de 2025 17:10:04
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Outlook-sp2gh41j.png](#)

✓

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo,

Acuso a receção do Parecer sobre a «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025» – Consulta Pública n.º 136, remetido para efeitos de votação.

Após análise do documento, manifesto o meu voto favorável à aprovação do parecer.

Com os melhores cumprimentos,
Alexandre Santos
Subdiretor-Geral



Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025” - 136.ª Consulta Pública da ERSE

Patricia Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025” - 136.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 4 de dezembro de 2025

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



Declaração de Voto

Ana Sofia Santos Ferreira, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO no Conselho Consultivo da ERSE – Secção Elétrica, **vota favoravelmente e na globalidade o Parecer sobre a «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025» – Consulta Pública n.º 136 da ERSE.**

Lisboa, 4 de dezembro de 2025

A representante da DECO

Dados pessoais

(Ana Sofia Ferreira)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia, 1º, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

✓



Ingrid Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, secção do setor elétrico, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer sobre a “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025”, consulta pública n.º 136 da ERSE.

Lisboa, 4 de dezembro de 2025

O Representante da DECO

Dados pessoais

(Ingrid Pereira)

From: [Eduardo Jorge Glória Quinta Nova](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 4 de dezembro de 2025 15:50:42
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Exma. Senhor
Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng. Mario Paulo

Serve o presente para comunicar a V. Exa. que os representantes da UGC votam favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo emitido sobre a CP 136 da ERSE.

Com os melhores cumprimentos.

Eduardo Quinta-Nova
José Vinagre



DECLARAÇÃO DE VOTO

Maria João Coelho, na qualidade de representante das entidades titulares de licença de produção em regime ordinário, **vota favoravelmente** ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre a “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025” – Consulta Pública n.º 136.

Lisboa, 4 de dezembro de 2025

Dados pessoais

(Maria João Coelho)

From: Pedro Amaral Jorge
To: Carla Marques
Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Subject: RE: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 4 de dezembro de 2025 12:51:58
Attachments: image007.png

✓

Cara Dr^a Carla Marques,
Espero que o presente email a encontre bem.
Venho por este meio, em nome da APREN, votar favoravelmente o parecer elaborado pelo
Conselho Consultivo.
Obrigado.

Atentamente / Kind Regards
Pedro Amaral Jorge
CEO

apren.pt | Avenida da República, 59 – 2º, 1050-189 Lisboa, Portugal





Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte - REN SA ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025"

136.ª Consulta Pública da ERSE"

[Handwritten blue checkmark]

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte vota favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025» 136.ª Consulta Pública da ERSE"

Lisboa, 4 de dezembro de 2025

Dados pessoais

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte - REN SA



**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
Rede Nacional de Distribuição (RND)**

Parecer do Conselho Consultivo (CC), sobre:

**Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2026 e ajustamentos de
anos anteriores**

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre a proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2026 e ajustamentos de anos anteriores (136.ª Consulta Pública da ERSE).

O representante da entidade concessionária da RND,

Assinado por: **RUI MIGUEL CACHADO BERNARDO**
Num. de Identificação: **0000000000000000**
Data: **2025.12.04 23:12:03+00'00'**

(Rui Bernardo)

Lisboa, 04 de Dezembro de 2025

From: [CA - Cessn](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: Re: FW: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 4 de dezembro de 2025 17:56:59
Attachments: [TPaxmMR7Fq0r9kKM.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Muito boa tarde Snr Presidente

Na qualidade de representante dos ORD's bt no Conselho Consultivo, informo que voto favoravelmente o parecer relativo à CP 136 da ERSE.

Sem mais de momento, despedimo-nos com os melhores cumprimentos



José Correia

Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL
Rua da Corredoura, nº 320, 4765-121 Novais
+351 252 900695 - www.cessn.pt



Por favor, pense antes de imprimir este e-mail



Sentido de voto do representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública n.º 136, relativa à proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025.

Como representante do Comercializador de último recurso voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública n.º 136.

Lisboa, 4 de dezembro de 2025

Dados pessoais

BRUNO MIGUEL COIMBRA

representante do comercializador de último recurso

From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 2 de dezembro de 2025 13:18:27
Attachments: [1-min.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

✓

Boa tarde,

Voto a favor.

Atentamente,

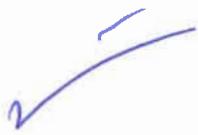
Ana Rita Antunes

Coordenação



+351 213 461 803
(custo chamada rede fixa nacional)
+351 Dados pessoais
(custo chamada rede móvel nacional)

[Boletim](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#) | [Instagram](#)


From: [Paulo Rosa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Antonio Mesquita Santos Sousa](#); [João Costa \(joao.o.costa@hotmail.com\)](#); [Jaime Braga](#)
Subject: CCERSE-SSE - Parecer CP136
Date: 3 de dezembro de 2025 10:10:59
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE (Secção do Setor Elétrico) sobre a “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025” - Consulta Pública n.º 136.

Cumprimentos,

António Mesquita Sousa
João Costa
Jaime Braga

From: Joana F. Rita
To: Carla Marques
Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Subject: RE: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 2 de dezembro de 2025 15:14:35
Attachments: image008.png



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo,

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025" – Consulta Pública n.º 136.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paim | 9500-786 Ponta Delgada TEL: (+351) 296 304 360 FAX: (+351) 296 629 383



portaldaenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.



From: [Fernando Eugenio da Silva](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [José Estevão Sousa Abreu](#); [Renato Ribeiro Faria](#); [Maria Lina Fernandes Goncalves Ferreira](#); [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer relativo à CP 136 da ERSE para votação
Date: 3 de dezembro de 2025 10:03:08
Attachments: [image001.png](#)

Exmos Senhores,

Informo que voto favoravelmente ao parecer emitido pelo Conselho Consultivo, sobre a «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025» – Consulta Pública n.º 136 da ERSE.

Com os meus melhores cumprimentos,

Fernando Silva (Chefe Divisão)
[Direção de Serviços de Energia](#)

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Rua do Hospital Velho, nº 23
Edifício Insular 4º andar
9060-129 Funchal
www.madeira.gov.pt |
simplifica.madeira.gov.pt

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Paulo

✓

PARECER CC ELÉTRICO EXT Nº 7/2025
“Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e
ajustamentos dos anos 2024 e 2025”
136.ª Consulta Pública da ERSE

VOTO

Venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025”.

Ponta Delgada, 3 de dezembro de 2025

Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**
Num. de Identificação: **[REDACTED]**
Data: 2025.12.03 09:08:49-01'00'




Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Paulo

PARECER CC ELÉTRICO EXT N° 3/2025

**“Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e
ajustamentos dos anos 2024 e 2025”**

136.ª Consulta Pública da ERSE

VOTO

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo referente à “Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social em 2026 e ajustamentos dos anos 2024 e 2025”, da ERSE.

Funchal, 04 de dezembro de 2025

Dados pessoais

Agostinho Figueira